



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS**

Av. Rotariana, s/n, - Bairro Soberbo - Teresópolis/RJ - CEP 25960-602

Telefone: (61) 2028-9913

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ÁREA TEMÁTICA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - NÍVEL II**

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará no PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS/PARNASO, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
SINO - TERESÓPOLIS/RJ	Fiscalização ambiental	II	Ensino Fundamental incompleto	1,5 salário- mínimo + auxílios legais	24 meses	01	01

1.2 O cadastro reserva será composto de até 6 (seis) vezes o número total de vagas.

1.3 O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.3.1 Etapa 1 - Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).

1.3.2 Etapa 2 - Análise Curricular.

1.4 Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA e ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs).

1.5 Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.6 O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

## **2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

2.1 Apoio às ações de fiscalização ambiental em tarefas que incluem a preparação e acompanhamento das atividades de campo em seus diversos modais, manuseio de equipamentos e ferramentas, montagem de acampamentos, apoio logístico e demais iniciativas de proteção ambiental.

## **3. INSCRIÇÃO**

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos órgãos, localizada na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, CEP 25960-602 no período de 25 e 26/11/2024, nos horários de 8:30h às 12h e das 13:30h às 16:00h

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B - documento original e cópia.

3.4.3. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.5. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.6. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.4.10. Comprovação de experiência conforme exigência especificada neste Edital no anexo I, com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.7.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.7.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

#### 4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### 4.1 ETAPA 1 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA) - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste na execução de atividades físicas com o objetivo de avaliar a força, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do candidato.

4.1.2 O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) consiste no manuseio de ferramentas com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

4.1.3 O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) serão realizados na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, localizada na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, CEP 25960-602 ou na da Sede da APA Petrópolis, localizada na Estrada União e Indústria 9722, Itaipava/RJ, CEP 25730-735, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 9:00h as 16:00h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.1.4 A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602.

4.1.5 O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste na execução dos movimentos específicos, conforme quadro abaixo:

-	FEMININO	MASCULINO
<b>Corrida rústica</b>		
<b>Distância</b>	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	2.400 ( dois mil e quatrocentos) metros
<b>Tempo máximo</b>	30 (trinta) minutos	25 (vinte e cinco) minutos

4.1.6 Será desclassificado o candidato que não completar alguma das atividades físicas.

4.1.7 O avaliador cronometrará o teste de corrida e registrará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato.

4.1.8 No Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) o candidato deverá capinar e rastelar uma área em um tempo estabelecido, conforme o quadro a seguir. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento “solo mineral”

-	FEMININO	MASCULINO
<b>Tamanho da área</b>	3 (três) a 5 (cinco) metros	3 (três) a 5 (cinco) metros
<b>Tempo máximo</b>	25 (vinte e cinco) minutos	20 (vinte) minutos

4.1.9 Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.

4.1.10 O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado ao candidato pelo avaliador.

4.1.11 A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

4.1.12 O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será eliminado.

4.1.13 São critérios de desempate, nesta ordem:

4.1.13.1 Maior idade; e

4.1.13.2 Maior grau de escolaridade.

## 4.2 ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.2.1 A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.2.2 A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.

4.2.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.2.4 A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.

4.2.5 O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.

4.2.6 São critérios de desempate, nesta ordem

4.2.6.1 Maior idade;

4.2.6.1 Maior grau de escolaridade.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

5.2 A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

5.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação.

5.4 O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

## 6. RESULTADOS

6.1 Todos os resultados serão divulgados na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602 e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2024/gr-4-sudeste>>, conforme cronograma Anexo.

## 7. RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.

7.2 O recurso poderá ser interposto em:

7.2.1 Formato eletrônico, para o e-mail <[parnaso@icmbio.gov.br](mailto:parnaso@icmbio.gov.br)>; ou

7.2.2 Formato físico, na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602-

7.3 O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

7.4 Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

7.5 Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

7.6 Os resultados dos recursos estarão disponíveis na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602 e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2024/gr-4-sudeste>>, na data indicada no cronograma Anexo.

## 8. CONTRATAÇÃO

8.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.

8.2 São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:

8.2.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

8.2.2 Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;

8.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;

- 8.2.4 Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 8.2.5 Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação;
- 8.2.6 Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 8.2.7 Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 8.2.7.1 Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.2.8 O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 8.2.9 Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.10 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na sede administrativa do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana s/n, Soberbo, Teresópolis/RJ, 25960-602, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.
- 8.4 O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1 Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 8.4.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 8.4.3 Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.4.4 Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5 Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6 Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.4.7 Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8 Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9 Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente **pessoa com deficiência**, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.5 O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9.2 A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

9.3 As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

9.4 O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.5 O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

9.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

9.7 É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

9.8 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Teresópolis/RJ, 11 de novembro de 2024

**ERNESTO BASTOS VIVEIROS DE CASTRO**

Chefe do Parque Nacional da Serra dos Órgãos  
Portaria 3564, de 19 de Outubro de 2023

**VIRGINIA TALBOT**

Analista Ambiental SIAPE nº 1714471

**GABRIEL DREYFUS WEIBERT CATTAN**

Analista Ambiental SIAPE nº 1512834

**JORGE LUIZ DO NASCIMENTO**

Analista Ambiental SIAPE nº 1579053

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL DE APOIO A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - NÍVEL II**

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	1,5 pontos para cada mês trabalhado	36

Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista.	Contrato ou outro documento comprobatório	60 meses	0,5 ponto para cada mês trabalhado	30
Curso de mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais.	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos presenciais	2 pontos para curso com carga horária de 8 a 36 horas 3 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	18
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio ambiente no Brasil (SISNAMA) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 meses	2 pontos para cada mês	24
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 meses	01 ponto para cada mês de estágio	12
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	1	3 pontos para categoria C 6 pontos para categoria D ou E	6

**Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.**

## ANEXO II

### CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	25 e 26/11/2024

Homologação das inscrições	
Convocação para Etapa 1 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	28/11/2024
Realização da Etapa 1	02 e 03/12/2024
Resultado preliminar da Etapa 1	05/12/2024
Recurso da Etapa 1	06/12/2024
Resultado do recurso da Etapa 1	09/12/2024
Resultado final da Etapa 1	
Realização da Etapa 2	11 e 12/12/2024
Resultado preliminar da Etapa 2	13/12/2024
Recurso da Etapa 2	16/12/2024
Resultado do recurso da Etapa 2	18/12/2024
Resultado final da Etapa 2	
Entrega dos documentos complementares e assinatura dos contratos	23/12/2024
Início do contrato dos convocados	01/01/2025

**As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido no endereço: \_\_\_\_\_ (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

#### ANEXO V

## LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

**Não serão aceitas contas de bancos digitais.**

**Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Dreyfus Weibert Cattan, Analista Ambiental**, em 13/11/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Do Nascimento, Analista Ambiental**, em 13/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20283937** e o código CRC **397BC352**.